



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 146/2025/GOV

Pirassununga, 17 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.

Referência: Protocolos nºs 5369/2025, 4599/2025, 5695/2025, 569/2025, 570/2025, 572/2025, 573/2025 e 574/2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.

Ressaltamos que, para a devida tramitação da matéria, requer-se a observância do regime de urgência previsto no art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO
LUBRECHET
19043407844
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET:19043407844
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, *OU=videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET:19043407844
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2025.10.17 21:18:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– PROJETO DE LEI Nº 12025 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.”.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 1.314.319,58 (um milhão, trezentos e quatorze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – SETOR DE VIAS PUBLICAS:

a) 15.06.00 – 15.451.5002-2.170 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 800.0213 – R\$ 975.053,73;

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.692 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0212 – R\$ 150.000,00.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS:

a) 15.01.00 – 15.122.5010-2.121 – 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0304 – R\$ 5.000,00.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0270 – R\$ 184.265,85.

§ 1º O crédito adicional especial de que trata o inciso I deste art. será coberto com recursos de superavit, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º O crédito adicional especial de que trata o inciso II deste art. será coberto com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º Os créditos adicionais especiais de que tratam os incisos III e IV deste art. serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I – SETOR DE PARQUES E JARDINS:

a) 15.05.00 – 15.452.5002-2.121 – 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0289 – R\$ 5.000,00.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0267 – R\$ 20.000,00;

b) 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0268 – R\$ 45.000,00;

c) 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0269 – R\$ 45.000,00;

d) 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0300 – R\$ 29.265,85;

e) 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0301 – R\$ 45.000,00.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de outubro de 2025.

**FERNANDO
LUBRECHET
19043407844**

Assinado digitalmente por FERNANDO
LUBRECHET:19043407844
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia,
*CN=FERNANDO LUBRECHET:19043407844
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2025.10.17 21:15:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI –

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 1.314.319,58 (um milhão, trezentos e quatorze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

A proposição contempla alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025), com os respectivos reflexos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 6.426, de 29 de julho de 2024) e no Plano Plurianual 2022– 2025 – PPA (Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021), em consonância com os processos administrativos nºs 5369/2025, 4599/2025, 5695/2025, 569/2025, 570/2025, 572/2025, 573/2025 e 574/2025.

As aberturas de créditos adicionais viabilizará as seguintes ações públicas:

I. Modernização, ampliação e melhoria da iluminação pública municipal, visando elevar a eficiência energética, reduzir custos de manutenção e proporcionar maior conforto e segurança à população, além de valorizar os espaços públicos e reforçar a confiabilidade da infraestrutura urbana. O custeio das despesas será realizado com recursos provenientes da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP), em conformidade com a Lei Ordinária nº 6.208/2023 e o Decreto nº 8.768/2024, que tratam do Fundo Municipal da Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública, sendo alocado o valor de até R\$ 975.053,73 (Processo nº 5369/2025);

II. Melhoria das condições físicas e de conservação das estruturas municipais de Saúde, promovendo ambientes mais adequados e acolhedores para usuários e servidores, além de contribuir para a qualidade e humanização do atendimento prestado à população. O crédito adicional especial incluirá no orçamento vigente o valor de R\$ 150.000,00, referente à Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.076.69830, de autoria do Deputado Rafa Zimbaldi, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga e repassada ao Fundo Municipal de Saúde em 04/06/2025 (Processo nº 4599/2025);

III. Adequação do objeto da emenda impositiva nº 38/2024, no valor de R\$ 5.000,00, de autoria do vereador Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus” para a aquisição de lavadora Lava jato para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços. A alteração foi solicitada e aprovada pelo vereador, face a inexecutabilidade do objeto originalmente indicado (Processo nº 5695/2025);

IV. Adequação dos objetos das emendas impositivas nºs 47, 49, 51, 52, 53 do ano de 2024, de autoria do então vereador Natal Furlan, com a finalidade de realocar os recursos exclusivamente para a contratação de empresa especializada na pintura de Unidades de Saúde do Município, mantendo-se inalterado o valor total destinado pelas referidas emendas, totalizando um valor global de R\$ 184.265,85. As alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

foram solicitadas pela Secretaria de Saúde e aprovada pela Casa de leis (Processos nºs 569/2025, 570/2025, 572/2025, 573/2025 e 574/2025).

Integram esse Projeto de Lei os seguintes anexos:

1. Manifestação da Secretaria Municipal de Obras, da Seção de Contabilidade e Balancete, conta bancária cadastrada e relatório de receita por ficha, extraídos do protocolo nº 5369/2025;
2. Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, da Seção de Contabilidade e comprovação do recursos, extraídos do protocolo nº 4599/2025;
3. Manifestação da Secretaria Municipal de Obras, ofício da Câmara Municipal autorizativo da alteração e reserva de dotação, extraídos do protocolo nº 5695/2025;
4. Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, ofício da Câmara Municipal autorizativo das alterações, manifestações da Seção de Contabilidade e demonstrativo das dotações, extraídos dos protocolos nºs 569/2025, 570/2025, 572/2025, 573/2025 e 574/2025.

Diante da urgência e relevância da matéria, e considerando seu impacto na continuidade da prestação dos serviços públicos e na manutenção de benefícios fundamentais aos servidores municipais, solicitamos a aprovação da presente propositura em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 17 de outubro de 2025.

FERNANDO
LUBRECHET
19043407844

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET:19043407844
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET:19043407844
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2025.10.17 21:16:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Justifica-se que diante dos desafios do município e em alinhamento com os compromissos em promover iniciativas voltadas à eficiência energética, exige-se um processo contínuo de melhoria dos instrumentos vigentes e a introdução de práticas inovadoras.

Para o alcance desses objetivos, a articulação entre os diversos agentes é fundamental para criar um ambiente que acelere os ganhos de eficiência energética em todos os setores da economia, nesse contexto, destacam-se as iniciativas de eficiência energética, ações estas que contribuem para o aumento da eficiência dos bens e serviços, para o desenvolvimento de hábitos e conhecimentos sobre o consumo eficiente da energia, mitigando impactos ambientais e colaborando para uma cidade mais sustentável.

A prestação do serviço de iluminação pública viária nas cidades brasileiras está sob responsabilidade das prefeituras municipais.

No planejamento de sistemas de iluminação pública viária, devem ser considerados parâmetros luminotécnicos para auxiliar na segurança de circulação de veículos e pedestres, bem como destacar e tornar atrativos os logradouros públicos no período noturno.

Tais instrumentos podem oferecer elementos para a elaboração de projetos de iluminação que contribuam para favorecer a mobilidade urbana e para destacar a paisagem noturna urbana.

É importante destacar que a atividade de operação e manutenção do sistema de iluminação pública viária é fundamental para assegurar os parâmetros projetados ao longo da vida útil das instalações, de forma subordinada aos princípios da sustentabilidade ambiental voltados à promoção da inclusão social, permitindo o acesso igualitário aos bens e oportunidades disponíveis na cidade¹.

1-ABNT 5101/2024.

A iluminação bem planejada é essencial para satisfazer as necessidades funcionais, econômicas, sociais e outras, propiciando a circulação de pessoas, veículos e cargas em condições harmoniosas e adequadas, e, ainda, propiciando o embelezamento da cidade, promovendo atratividade para o uso dos espaços públicos e segurança para os cidadãos.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Considerando o levantamento feito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços de melhoria, ampliação e modernização da iluminação pública municipal (anexo).

Considerando a reabertura do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite – **Lago Municipal**, centro de lazer e recreação, que dispõe de lago com aves aquáticas, queda de água, pedalinhas, quadras poliesportivas, parque infantil, praça do idoso e espaço para caminhadas.

Considerando as vias do entorno do lago como a rua **dos Cisnes**, rua **dos Paturis** e rua **Arlindo P. de Freitas**, também utilizadas como espaço para a prática de diversas atividades ao ar livre, ponto de integração, lazer e caminhadas.

Considerando que há muitos anos não recebe benfeitorias do ente público, sem iluminação, afastando as famílias.

Considerando que o levantamento inclui a modernização em LED da **Avenida Painguás** uma das principais vias de acesso do município.

Considerando também a inclusão do trecho denominado via **Anel Viário**, trecho este que interliga a rodovia Anhanguera às rodovias SP-201, na qual, é imprescindível a modernização LED devido ao fluxo de veículos de transporte de grande porte.

Considerando ainda a rua **José Carlos Guimarães** – Bairro Jardim Margarida, um dos principais acessos aos bairros da região norte do município, visto que está com iluminação deficiente.

A modernização beneficiará a população desses bairros, trazendo conforto e segurança com a substituição de aproximadamente quinhentos e cinquenta e nove (559) pontos em LED.

Sob a perspectiva do interesse público, contribuirá para que os espaços públicos se mantenham seguros, funcionais e adequados ao atendimento das necessidades coletivas.

Ao garantir infraestrutura confiável, promove-se a segurança de usuários e servidores e preserva-se a integridade do patrimônio municipal, fortalecendo a confiança da população na gestão pública e no uso eficiente dos recursos.

Diante da justificativa que se expõe, entendemos que, deverá haver adequação orçamentária para as despesas decorrentes da presente modernização LED.

Considerando que a média mensal para atender o contrato de manutenção iluminação pública não incluiu os serviços de modernização previstos e constantes do contrato, dentre eles, o de melhoria e modernização em LED do parque de Iluminação Pública de 2.025. Considerando que o município dispõe de recursos referente a Contribuição de Iluminação Pública CIP, conforme extrato de dezembro de 2.024.



Sendo assim, considerando a possibilidade da inclusão das despesas no orçamento, para atendimento da demanda prevista no contrato de manutenção ainda no ano de 2.025, justifica-se o valor de R\$ 975.053,73 (novecentos e setenta e cinco mil cinquenta e três reais e setenta e três centavos), como se segue na planilha:

Item	Descrição	Previsão (%)	Valor R\$
1	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	30%	279.000,00
2	Modernização em LED	98,1%	607.049,96
3	Projeto executivo das modernizações junto a concessionária	100%	11.202,36
4	Serviços de Poda em luminárias	95%	61.488,53
5	Sistema de Gestão da Iluminação Pública Call Center (0800)	30%	5.279,67
6	Transporte, Armazenamento e Descarte	30%	11.033,21
TOTAL			975.053,73

Documento assinado digitalmente

gov.br HAROLDO PINTO DE CAMPOS

Data: 06/10/2025 13:00:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANO FALEIRO SANDOVAL:
37766201100

Cristiano Faleiro Sandoval
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Abaixo indicamos as vias públicas do município de Pirassununga previstas para o recebimento da modernização em LED:

- 1- Avenida Painguás (trecho entre Av. Cap. Joaquim Mendes e Av. Pe. Antônio Vann Ess)
- 2- Via Anel Viário (trecho entre Av. Pe. Antônio Vann Ess e Av. Maria José Bruno Trevisan)
- 3- Rua José Carlos Guimarães – Bairro Jardim Margarida
- 4- Rua Arlindo P. de Freitas – (entorno do lago municipal)
- 5- Rua Dos Cisnes - (entorno do lago municipal)
- 6- Rua Dos Paturis - (entorno do lago municipal)
- 7- Parque Temístocles Marrocos Leite
Em Estudo
- 8- Rua João Consentino – Jd. Laranjeiras
- 9- Avenida Das Nações – Vila Esperança
- 10- Avenida América do Sul – Vila Esperança
- 11- Avenida Brasil – Vila Esperança
- 12- Rua Sebastião Alves Ferraz – Jd. São Valentim
- 13- Rua Siqueira Campos (trecho entre Av. Cap. Joaquim Mendes e Rodovia SP-225).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE À SEÇÃO DE TESOUREARIA

Considerando que, conforme folha 35 a 39, os recursos da Contribuição CIP estão sendo contabilizados sob o código de aplicação 110.0000 – GERAL.

Considerando as normativas para escrituração contábil.

Informo que foi criado o código de aplicação **100.0307** – CIP – CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LEI 6208/2023, o qual tem por Fonte (STN) o código 1.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Portanto, solicito a gentileza de adequação do novo código de aplicação para os lançamentos da CIP, visando a compatibilização com a execução orçamentária pretendida.

Após, peço que encaminhem os autos ao Gabinete do Prefeito, para continuidade.

AO GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando a solicitação à folha 31, informo que a dotação a ser **criada** é 15.06.00 – 15.451.5002-2.170 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 100.0307 – R\$ 975.053,73. O tipo de crédito é **especial** e a fonte de crédito é **superávit financeiro**.

Por fim, uma vez que se trata de crédito adicional especial, a solicitação deve ser enviada à Câmara Municipal através de Projeto de Lei de alteração orçamentária. Além disto, tendo em vista a atual data, recomendo a utilização do **regime de urgência**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 13 de outubro de 2025

**LAUAN SANCHES
COSTA:
39822211880**

Assinado digitalmente por LAUAN
SANCHES COSTA:39822211880

Razão: Eu sou o autor deste
documento

Data: 2025.10.13 15:27:52-03'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.4

Lauan Sanches Costa
Contador
CRC SP-348960/O-0

Configurações da Conta Bancária

Código: 58359 Número: 63.499-9

Descrição: 63.499-9 CONTRIBUIÇÃO CIP - ILUMINAÇÃO P

Credor/Fornec.:  

Fonte: 01  TESOURO 

Bloq. Fonte/Aplic.:  Avisa

Aplicação: 110.0000  GERAL 

Convênio:  



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Exercício
2025

Receita Orçamentária - Geral

Período: 01/09/2025 até 30/09/2025

Nro. Guia	Data	Ficha	Tipo de Receita	Histórico	Valor
Ficha: 000096					
Conta Bancária: 1.1.1.1.1.19.00.02.07.00 - 058359 - 63.499-9 CONTRIBUIÇÃO CIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Aplicação: 110.0000 - GERAL					
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO					
034795/2025	15/09/2025	000096	RECEITA	Receita Orçamentária	295.485,60
Total por Fonte de Recursos.....					295.485,60
Total por Aplicação.....					295.485,60
Total por Conta Bancária.....					295.485,60
Total por Ficha.....					295.485,60
TOTAL GERAL					295.485,60

Filtros Utilizados:
Conta Bancária igual a 111111900020700
Ficha igual a 96
Quantidade de Registros:
1 Registro



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Balancete Contábil

Exercício
2025

Período: 10/10/2025 até 10/10/2025

				Unid. Orçamental Município de Pirassununga		Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Conta Contábil / Descrição		Saldo Inicial		Movimento Débito		Movimento Crédito		Saldo Atual
		Do Exercício	Do Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.1.1.1.1.19.00.02.07.00 63.499-9 CONTRIBUIÇÃO CIP - ILUMINAÇÃO PUBLIC.		2.882.150,29 D	6.765.712,82 D	0,00	3.883.562,53	0,00	0,00	6.765.712,82 D
TCE 665 1 001 00163 5 63499 9 01 1100000		2.882.150,29 D	6.765.712,82 D	0,00	3.883.562,53	0,00	0,00	6.765.712,82 D
		2.882.150,29 D	6.765.712,82 D	0,00	3.883.562,53	0,00	0,00	6.765.712,82 D
Totais:		2.882.150,29 D	6.765.712,82 D	0,00	3.883.562,53	0,00	0,00	6.765.712,82 D
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL								

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À Seção de Comunicação
Para abertura de Protocolo

Após Secretaria de Finanças
Para Abertura de Crédito Especial

Considerando a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi, nº 2025.076.69830 no valor de R\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais), por meio da modalidade de transferência voluntária Fundo a Fundo, cujo objeto é Custeio.

Solicito as providências necessárias para a inclusão do referido recurso nas peças orçamentárias, mediante abertura de crédito adicional especial.

Esclareço que o valor do recurso proveniente da referida emenda será destinado à **Material de Consumo – Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura.**

Ressalto ainda que a emenda foi destinada à Secretaria de Saúde e não será repassada a outras entidades.

Pirassununga, 07 de agosto de 2025

SOLANGE APARECIDA
MARTINS:03178180826

Assinado digitalmente por SOLANGE APARECIDA MARTINS:03178180826
ND: CIBR, CN=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
OU=RS e CPF AL, OU=SEM BRANCO, OU=78429900111, OU=
Idoconferência, CN=SOLANGE APARECIDA MARTINS:03178180826
Feito: 2025.08.12 15:52:52-0100
Localização:
Fórm PDF Reader Versão: 12.1.3

SOLANGE APARECIDA MARTINS
Secretário Municipal da Saúde



A presente justificativa visa demonstrar a necessidade da aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.076.69830, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga/SP, com a finalidade de custear a **aquisição de tintas e materiais de pinturas**, para manutenção de unidades de saúde do município, classificadas como material de consumo.

A manutenção adequada dos prédios públicos de saúde é fundamental para garantir ambientes limpos, organizados e humanizados, que favoreçam o atendimento e contribuam para a valorização dos serviços prestados. A revitalização por meio da pintura é uma medida eficaz e de baixo custo para melhorar significativamente a infraestrutura das unidades, promovendo maior conforto e dignidade à população usuária.

Portanto, a aquisição de tintas e materiais de pintura por meio desta emenda representa uma ação estratégica e necessária para a valorização dos espaços públicos de saúde, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento, o fortalecimento da rede municipal e o bem-estar da população.

SOLANGE APARECIDA MARTINS:0317818082

Processo: 4599/2025



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

Número demanda:

2025SS05603

Conveniado:

12.094.290/0001-69 - FUNDO - PIRASSUNUNGA

Programa	Instrumento Legal
Demandas Parlamentares	Convênio

Processo	Valor	Base Mensal
	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Objeto:
null

Assinatura	Publicação	Vigência	Vigência Prorrogada
------------	------------	----------	---------------------

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2025NE08880	04/06/2025	TESOURO - FUNDES	150.000,00
Total			150.000,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012025OB55355	04/06/2025	150.000,00
Total		150.000,00

Total Pago	150.000,00
Saldo a pagar	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 99, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2025 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2025, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I					
SEQ	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2025.277.70383	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
2	2025.069.69158	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
3	2025.019.69694	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
4	2025.268.70852	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
5	2025.067.70201	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
6	2025.073.70506	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
7	2025.052.70446	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
8	2025.076.69797	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
9	2025.069.69159	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
10	2025.013.69871	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
11	2025.052.70447	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

641	2025.285.70844	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
642	2025.069.69336	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
643	2025.277.70384	PIRASSUNUNG A	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
644	2025.076.69830	PIRASSUNUNG A	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
645	2025.324.69147	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
646	2025.033.70539	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
647	2025.056.69963	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	600.000,00
648	2025.047.70591	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
649	2025.175.69927	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
650	2025.281.70748	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
651	2025.087.70359	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
652	2025.041.69492	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	800.000,00
653	2025.107.70783	PONTALINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
654	2025.050.69904	PONTALINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
655	2025.072.69116	PONTALINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
656	2025.283.70202	PONTALINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
657	2025.107.70803	POPULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
AO GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando a solicitação em folha 4, informo que a dotação a ser **criada** é 12.02.00 – 10.301.1001-2.692 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0212 – R\$ 150.000,00. O tipo de crédito é **especial** e a fonte de crédito é **excesso de arrecadação**.

Por fim, uma vez que se trata de crédito adicional especial, a solicitação deve ser enviada à Câmara Municipal através de Projeto de Lei de alteração orçamentária.

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 8 de outubro de 2025

LAUAN SANCHES
COSTA:
39822211880

Assinado digitalmente por LAUAN
SANCHES COSTA:39822211880
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2025.10.08 16:45:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Lauan Sanches Costa
Contador
CRC SP-348960/O-0



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

OFÍCIO N.º 13/2025 – SMOS

Pirassununga, 24 de Junho de 2025.

Ao Senhor

Carlos Luiz de Deus

Vereador – Câmara Municipal de Pirassununga – SP

Assunto: Solicitação de Substituição de Objeto da Emenda Impositiva nº 38 – Projeto de Lei nº 199/2024

Prezado Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a substituição do objeto previsto na **Emenda Impositiva nº 38, constante no Projeto de Lei nº 199/2024**, originalmente destinado à **aquisição de parquinho infantil**, para a aquisição de uma **Lavadora Lava Jato de 500 libras (5HP)**, com os devidos acessórios e componentes.

A mudança justifica-se pelo fato de que a aquisição do parquinho encontra-se atualmente inviabilizada em razão das rigorosas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), que demandam um processo de compra mais complexo e oneroso. Diante disso, entendemos que a destinação mais eficaz e urgente deste recurso seria para atender à demanda da **Rodoviária Municipal**, que necessita de um equipamento adequado para a **manutenção da limpeza e higiene de seus espaços públicos**, beneficiando diretamente a população usuária daquele espaço.

A Lavadora Lava Jato proposta possui as seguintes características gerais:

- Motor Polia Correia; Dez metros de mangueira; Esguicho regulável 4,2 mm
- Mangueira plástica resistente com 2,6m de comprimento; Filtro de entrada para sucção
- Chave para ajustes das gaxetas; Conjunto de gaxetas, anéis raspadores e juntas
- Conjunto de parafusos e porcas para fixação do motor; Manual de Instruções e Garantia
- Rede Nacional de Assistência Técnica



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Garantia do Produto:

- Garantia legal de 3 meses (defeitos de fabricação)
- Garantia estendida de 3 meses
- Total de 6 meses de garantia
-

Certos de sua compreensão e apoio, reiteramos nossos agradecimentos pela parceria e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**CRISTIANO
FALEIRO
SANDOVAL:
37766201100**

Assinado digitalmente por CRISTIANO FALEIRO
SANDOVAL:37766201100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
AS, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=CRISTIANO FALEIRO
SANDOVAL:37766201100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.24 16:02:36-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Cristiano Faleiro Sandoval
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Prefeitura Municipal de Pirassununga- SP

Assunto: OFICIO 227/2025 - VEREADOR CARLOS LUIZ DE DEUS - ALTERAÇÃO EMENDA 38/2024
De: carlos.deus@camarapirassununga.sp.gov.br
Data: 30/06/2025, 15:36
Para: sempapel <sempapel@pirassununga.sp.gov.br>
CC: secobras@pirassununga.sp.gov.br

Boa tarde, Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal.

Venho por meio deste, a pedido do Vereador Carlinhos de Deus, enviar o ofício em anexo 227/2025, solicitando a alteração do objeto da Emenda impositiva 38/2024. Considerando que a Secretária Municipal de Obras e Serviços encaminhou para esta Casa de Leis o ofício nº 13/2025 anexo, solicitando a alteração do objeto da emenda visando beneficiar a Rodoviária Municipal que mais necessita de equipamentos.

Atenciosamente.

Sérgio Bazilio
Assessor Parlamentar

— Anexos: —	
13- OFÍCIO 13.25assinado.pdf	187KB
OFICIO 227-25 ALTERAÇÃO EMENDA 38-24.pdf	243KB



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Of nº 227/2025-CL

Pirassununga, 30 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva nº 38/2024 de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus, o qual reservou verba junto ao orçamento vigente (Lei 199/2024) para Aquisição de parquinho infantil de madeira para Praça do Idoso “Sebastião Macini”, localizada na confluência das Ruas Ângelo Berretta Primo, Prof. Sebastião Arruda Sobrinho e Av. Ten. Olympio Guiger, Vila Guilhermina.

Considerando que a Secretária Municipal de Obras e Serviço, encaminhou para esta Casa de Leis ofício nº 13/2025 anexo, solicitando a alteração do objeto da emenda para visando beneficiar a Rodoviária Municipal que melhor necessita de equipamentos.

Nessas condições, com os cordiais cumprimentos, solicito a alteração da Emenda Impositiva nº 38/2024 para modificação do objeto (vide anexo), mantendo-se valores e demais descrições da emenda:

Onde se lê:

PROGRAMA E AÇÃO
<i>Aquisição de parquinho infantil de madeira para Praça do Idoso “Sebastião Macini”, localizada na confluência das Ruas Ângelo Berretta Primo, Prof. Sebastião Arruda Sobrinho e Av. Ten. Olympio Guiger, Vila Guilhermina.</i>

Passa a constar:

PROGRAMA E AÇÃO
<i>Aquisição de Lavadora Lava Jato de 500 libras (5HP) com devidos acessórios e componentes.</i>

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

CARLOS LUIZ DE
DEUS:302223798
71

Assinado de forma digital por
CARLOS LUIZ DE
DEUS:30222379871
Dados: 2025.06.30 15:17:39
-03'00'

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
Vereador

Excelentíssimo Senhor
Fernando Lubrechet
Prefeito Municipal de Pirassununga



Município de Pirassununga
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua Galfcio Del Nero, 51
CEP : 13.631-002

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOTA DE RESERVA

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS
15.05.00 - SETOR DE PARQUES E JARDINS

Reserva			
Centro de Custos	Evento:	Número:	Folha:
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo	103 - Reserva para Projeto de Lei	002522	1
Data	Requisição	Processo	Documento
13/10/2025		5695	

Dotação	
Natureza da Despesa:	Ficha: Classificação Funcional:
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000539 15.452.5002-2.121
Vínculo	
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	

Solicitante				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço	Cidade	Telefone		

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		5.000,00	

Histórico
Reserva de dotacao
Conforme folha 26.

Por Extenso
*****(cinco mil reais) *****

Autorização
DECLARAÇÃO
Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE da SETOR DE PARQUES E JARDINS é da Fonte de Recurso: Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal, conforme a Reserva Orçamentária: 2522, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 05799/2021 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06426/2024 de 29 DE JULHO DE 2024 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06483/2025 de 10 DE JANEIRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada: 15.05.00 - SETOR DE PARQUES E JARDINS Despesa: 539 Categoria Econômica: 4.4.90.52 Rubrica Orçamentária: 15 - 452 - 5002 - 2.121 - F08



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Of. 713/2025 SG

Pirassununga, 29 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando as Emendas Impositivas nº 47, 49, 51, 52 e 53, de 2024, de autoria do ex-vereador Natal Furlan, que reservaram recursos no orçamento vigente (Lei nº 6.483/2025) para ações de reforma, manutenção e pintura em diversas Unidades de Saúde do Município;

Considerando o teor do Ofício nº 263/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (cópia anexa), que solicita a alteração do objeto originalmente proposto, com a finalidade de realocar os recursos exclusivamente para a contratação de empresa especializada na pintura de Unidades de Saúde do Município, mantendo-se inalterado o valor total destinado pelas referidas emendas;

Informamos que, acolhendo a manifestação positiva do ex-vereador Natal Furlan, a Câmara Municipal de Pirassununga manifesta concordância com a alteração dos objetos das emendas impositivas mencionadas, solicitando alterações nos seguintes termos

Onde se lê:

Número da Emenda	Objeto Original
47	Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, das dependências da U.S.F. Raia “Guaraciaba Vanin”.
49	Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, das dependências da U.S.F. Parque Clayton Malaman “Dr. Rubens Luís Costa”.
51	Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, das dependências da U.S.F. Jardim Itália “Orlando Sengling”.
52	Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, das dependências da U.S.F. Jardim São Valentim “Dra. Lucia Mocho Rosa Tosi”.
53	Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, das dependências da U.S.F. Jardim Limoeiro.

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Passa a constar:

Objeto Original
Contratação de empresa especializada para pintura de Unidades de Saúde do Município

Conforme descrito pela Secretaria Municipal de Saúde, serão beneficiadas de forma prioritária com a pintura, as seguintes unidades: USF Redenção, USF Triângulo, USF Kamel, USF Braz, USF Raia, USF Ferrarezi, USF Itália, USF São Valentim, USF Vila Esperança, USF Laranjeiras, USF Santa Fé, USF Limoeiro, Pronto Atendimento Municipal e Centro Odontológico.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro – CEP: 13631-90



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8J1S0164H6065935>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8J1S-0164-H606-5935

WALLACE ANANIAS DE FREITAS

BRUNO:13963750820

Presidência

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofício N° 713/2025 - PROTOCOLO: 4201/2025 - 29/07/2025 - 14:53 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 8J1S-0164-H606-5935



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 24/09/2025 09:20:11

Usuário: 7568 - SOLANGE APARECIDA MARTINS/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local Origem: SECRETÁRIA - SAÚDE - SUBLOCAL

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Considerando o teor do Ofício nº 713/2025 da Câmara Municipal de Pirassununga, protocolado em 29 de julho de 2025, que acolheu o pedido de alteração parcial do objeto das Emendas Impositivas nº 47, 49, 51, 52 e 53/2024, de autoria do ex-vereador Natal Furlan, bem como a anuência formal do próprio autor quanto à destinação dos recursos; Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 263/2025, já havia solicitado a readequação do objeto, originalmente voltado para reforma, manutenção e pintura de Unidades de Saúde, a fim de que os valores sejam direcionados especificamente à contratação de empresa especializada em pintura de Unidades de Saúde, mantendo-se inalterado o valor global destinado pelas referidas emendas;

Considerando ainda que tal alteração permitirá celeridade na execução orçamentária e financeira, garantindo maior eficiência no uso do recurso público e atendendo de forma mais imediata às demandas de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços listados no referido ofício (USFs Redenção, Triângulo, Kamel, Braz, Raia, Ferrarezi, Itália, São Valentim, Vila Esperança, Laranjeiras, Santa Fé, Limoeiro, Pronto Atendimento Municipal e Centro Odontológico);

Encaminho autos à Secretaria Municipal de Governo e Finanças para que promova os trâmites necessários à elaboração de Projeto de Lei que altere formalmente o objeto das emendas parlamentares citadas, nos termos da concordância legislativa já manifestada, possibilitando a utilização regular e tempestiva dos recursos, em estrita conformidade com a Lei Orçamentária nº 6.483/2025 e com a legislação aplicável. Encaminhe-se, com a urgência devida.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2025
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 12											
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
Unidade Orçamentária: 12.01.00											
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade Executora: 12.01.00											
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Funcional Programática: 10.301.1001-1.001											
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE											
0283	4.4.90.51 - 08	OBRAS E INSTALAÇÕES	218.531,70	0,00	0,00	218.531,70	0,00	0,00	0,00	0,00	218.531,70
Código Aplicação:	300.0328	Em. Imp. nº 90, Cícero, Contratação de empresa terceirizada para Reforma	218.531,70	0,00	0,00	218.531,70	0,00	0,00	0,00	0,00	218.531,70
Total da Funcional Programática			218.531,70	0,00	0,00	218.531,70	0,00	0,00	0,00	0,00	218.531,70
Funcional Programática: 10.301.1001-2.004											
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE											
0292	3.3.90.30 - 08	MATERIAL DE CONSUMO	104.531,70	0,00	0,00	104.531,70	0,00	0,00	104.531,47	0,00	0,23
Código Aplicação:	300.0317	Emenda Impositiva nº 07 Vereadora Luciana do Lésio - Aquisição de Oxig	84.531,70	0,00	0,00	84.531,70	0,00	0,00	84.531,70	0,00	0,00
Código Aplicação:	300.0327	Em. Imp. nº 112, Wellington, POSTOS DE SAÚDE MATERIAIS / INSUMOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	19.999,77	0,00	0,23
0297	3.3.90.39 - 08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.581,70	0,00	0,00	340.581,70	0,00	0,00	151.315,85	0,00	189.265,85
Código Aplicação:	300.0267	Em. Imp. nº 53, Natal Furlan, Contratação de empresa terceirizada especial	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Código Aplicação:	300.0268	Em. Imp. nº 52, Natal Furlan, Contratação de empresa terceirizada especial	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Código Aplicação:	300.0269	Em. Imp. nº 49, Natal Furlan, Contratação de empresa terceirizada especial	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Código Aplicação:	300.0300	Em. Imp. nº 51, Natal Furlan, Contratação de empresa terceirizada especial	29.265,85	0,00	0,00	29.265,85	0,00	0,00	0,00	0,00	29.265,85
Código Aplicação:	300.0301	Em. Imp. nº 47, Natal Furlan, Contratação de empresa terceirizada especial	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Código Aplicação:	300.0302	Em. Imp. nº 60, Sandra Vadalá, Exames laboratoriais	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	300.0312	Emenda Impositiva nº 02 Vereador Paulinho do Mercado	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Código Aplicação:	300.0313	Em. Imp. nº 82, Cesinha, Contratação de exames Laboratoriais Diversos	49.265,85	0,00	0,00	49.265,85	0,00	0,00	49.265,85	0,00	0,00
Código Aplicação:	300.0325	Em. Imp. nº 108, Wellington, EXAMES LABORATORIAIS	50.050,00	0,00	0,00	50.050,00	0,00	0,00	50.050,00	0,00	0,00
0299	4.4.90.51 - 08	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.265,85	0,00	0,00	54.265,85	0,00	0,00	0,00	0,00	54.265,85
Código Aplicação:	300.0310	Emenda Impositiva nº 05 Vereador Paulinho do Mercado Reforma do Predic	54.265,85	0,00	0,00	54.265,85	0,00	0,00	0,00	0,00	54.265,85
0302	4.4.90.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Código Aplicação:	300.0311	Emenda Impositiva nº 03 Vereador Paulinho do Mercado Aquisição Ar Cor	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Código Aplicação:	300.0315	Em. Imp. nº 83, Cesinha, Aquisição de um veículo (tipo furgoneta de carga)	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
0666	3.3.50.39 - 08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	300.0182	Cirurgias Eletivas - Emenda Imp. nº 125 do Nobre Vereador Wellington Lui	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			644.379,25	150.000,00	0,00	794.379,25	0,00	0,00	405.847,32	0,00	388.531,93
Funcional Programática: 10.301.1001-2.006											
VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS											
0303	3.3.90.32 - 08	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Código Aplicação:	300.0329	Emenda Impositiva nº 25 Carlos Luiz de Deus Aquis Uniformes Agentes Co	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
0304	3.3.90.39 - 08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Código Aplicação:	300.0331	Emenda Impositiva nº 23 Vereador Carlos Luiz de Deus Contratação Mao d	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
0305	4.4.90.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.765,85	0,00	0,00	27.765,85	0,00	0,00	0,00	0,00	27.765,85
Código Aplicação:	300.0330	Emenda Impositiva nº 21 Vereador Carlos Luiz de Deus Aquis 13 ares conc	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Código Aplicação:	300.0332	Emenda Impositiva nº 26 Vereador Carlos Luiz de Deus Aquis 02 ventilador	765,85	0,00	0,00	765,85	0,00	0,00	0,00	0,00	765,85
Total da Funcional Programática			49.265,85	0,00	0,00	49.265,85	0,00	0,00	0,00	7.500,00	41.765,85
Funcional Programática: 10.301.1001-2.121											
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES											
0309	4.4.90.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	120.000,00
Código Aplicação:	300.0265	Em. Imp. nº 56, Natal Furlan, Investimento de compra de móveis e utensílio	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Código Aplicação:	300.0316	Emenda Impositiva nº 10 Vereadora Luciana Batista Aquis Mat Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Código Aplicação:	300.0319	Emenda Impositiva nº 09 Vereadora Luciana do Lésio Material Permante l	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Código Aplicação:	300.0320	Emenda Impositiva nº 08 Vereadora Luciana do Lésio Material Permanen	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Código Aplicação:	300.0342	Em. Imp. nº 55, Natal Furlan, Investimento de compra, instalação e manuter	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total da Funcional Programática			130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	120.000,00

Processo: 569/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
AO GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando as solicitações em folhas 42, 43 e 52, informo que a dotação a ser criada é 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0270 – R\$ 20.000,00, enquanto que a que será anulada é 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0267 – R\$ 20.000,00. O tipo de crédito é especial e a fonte de crédito é anulação de dotação orçamentária.

Por fim, uma vez que se trata de crédito adicional especial, a solicitação deve ser enviada à Câmara Municipal através de Projeto de Lei de alteração orçamentária.

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 10 de outubro de 2025

LAUAN SANCHES
COSTA:
39822211880

Assinado digitalmente por LAUAN
SANCHES COSTA:39822211880
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2025.10.10 09:54:55-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Lauan Sanches Costa
Contador
CRC SP-348960/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE AO GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando as solicitações em folhas 26, 27 e 36, informo que a dotação a ser **criada** é 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0270 – R\$ 45.000,00, enquanto que a que será **anulada** é 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0268 – R\$ 45.000,00. O tipo de crédito é **especial** e a fonte de crédito é **anulação de dotação orçamentária**.

Por fim, uma vez que se trata de crédito adicional especial, a solicitação deve ser enviada à Câmara Municipal através de Projeto de Lei de alteração orçamentária.

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 10 de outubro de 2025

**LAUAN SANCHES
COSTA:
39822211880**

Assinado digitalmente por LAUAN
SANCHES COSTA:39822211880
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2025.10.10 09:52:21-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Lauan Sanches Costa
Contador
CRC SP-348960/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE AO GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando as solicitações em folhas 26, 27 e 36, informo que a dotação a ser **criada** é 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0270 – R\$ 29.265,85, enquanto que a que será **anulada** é 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0300 – R\$ 29.265,85. O tipo de crédito é **especial** e a fonte de crédito é **anulação de dotação orçamentária**.

Por fim, uma vez que se trata de crédito adicional especial, a solicitação deve ser enviada à Câmara Municipal através de Projeto de Lei de alteração orçamentária.

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 10 de outubro de 2025

**LAUAN SANCHES
COSTA:
39822211880**

Assinado digitalmente por LAUAN
SANCHES COSTA:39822211880
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2025.10.10 09:50:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Lauan Sanches Costa
Contador
CRC SP-348960/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
AO GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando as solicitações em folhas 26, 27 e 36, informo que a dotação a ser **criada** é 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0270 – R\$ 45.000,00, enquanto que a que será **anulada** é 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0269 – R\$ 45.000,00. O tipo de crédito é **especial** e a fonte de crédito é **anulação de dotação orçamentária**.

Por fim, uma vez que se trata de crédito adicional especial, a solicitação deve ser enviada à Câmara Municipal através de Projeto de Lei de alteração orçamentária.

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 10 de outubro de 2025

LAUAN SANCHES
COSTA:
39822211880

Assinado digitalmente por
LAUAN SANCHES COSTA:
39822211880
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2025.10.10 09:47:45-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Lauan Sanches Costa
Contador
CRC SP-348960/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE AO GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando as solicitações em folhas 27, 28 e 37, informo que a dotação a ser criada é 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0270 – R\$ 45.000,00, enquanto que a que será anulada é 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0301 – R\$ 45.000,00. O tipo de crédito é especial e a fonte de crédito é anulação de dotação orçamentária.

Por fim, uma vez que se trata de crédito adicional especial, a solicitação deve ser enviada à Câmara Municipal através de Projeto de Lei de alteração orçamentária.

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 10 de outubro de 2025

LAUAN SANCHES
COSTA:
39822211880

Assinado digitalmente por LAUAN
SANCHES COSTA:39822211880
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2025.10.10 09:39:35-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Lauan Sanches Costa
Contador
CRC SP-348960/O-0